

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 47-2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, com CPF sob n.º ***.128.720-**, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e o(a) **AIRTO SCAPINI & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 18.805.032/0001-20, com sede na Rua Henrique Roetger, 1653, Bairro São Jacob, Ibirubá/RS, neste ato representado por **AIRTON SCAPINI**, com CPF n.º ***.437.510-**, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADA**, celebram a presente **RESCISÃO DE CONTRATO**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica rescindido, a contar de 09 de julho de 2026, a contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte Escolar do **Trecho 12 – 115 km/diários**, contrato datado de 28/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os signatários dão ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos e ações que por ventura coubessem a ambos, prometendo nada mais reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Ibirubá/RS, 10 de julho de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch,
PREFEITA.

Airton Scapini,
Airto Scapini & Cia Ltda.

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-** em 13/07/2026 11:29:04 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=2f0c8c03-2390-4d0c-9399-39deded29d7d>

